

Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social – SMAIS

Ronda Alta - RS



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ronda Alta/RS

Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação para o fornecimento de refeições para aproximadamente 350 pessoas, durante o evento de confraternização dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social de Ronda Alta/RS. O evento será realizado no CTG Ronda da Saudade, em 26 de novembro de 2025.

1- DEFINIÇÃO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições, visando o preparo e o fornecimento de almoços para aproximadamente 350 pessoas, durante o evento de confraternização do CRAS.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Construí o objeto deste seguinte Termo de Referência a seguinte necessidade do fornecimento de refeições, conforme abaixo descrito:

Item	Quant.	Descrição
1	350 refeições	Fornecimento de refeições completas, conforme cardápio abaixo, incluindo preparo, transporte e entrega no local do evento.

CARDÁPIO ALMOÇO	CARDÁPIO SOBREMESA
<ul style="list-style-type: none"> • Arroz; • Lasanha de frango; • Aipim com manteiga e bacon; • Farofa temperada; • Galetos e linguiças assadas; • Saladas folhas; • Cenoura, beterraba, repolho, tomate. 	<ul style="list-style-type: none"> • Torta de bolacha; • Mouse de maracujá; • Pudim.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A realização do evento de confraternização dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), tem por finalidade fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promover a convivência social e proporcionar momentos de integração entre os usuários das políticas públicas de assistência social.

A oferta de uma refeição coletiva durante o evento é parte essencial da ação, pois representa um momento de acolhimento, partilha e socialização, reforçando o sentimento de pertencimento e valorização pessoal dos participantes. Além disso, tais atividades são instrumentos eficazes para prevenir situações de isolamento social, promover a qualidade de vida e o bem-estar emocional dos usuários atendidos.

A contratação de uma empresa especializada se faz necessária para garantir o fornecimento de refeições com qualidade, segurança alimentar e adequação nutricional, observando as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Essa medida assegura a execução eficiente e segura do serviço, evitando que a equipe técnica do CRAS seja sobrecarregada com responsabilidades logísticas e operacionais.

A execução por meio de empresa contratada também promove eficiência administrativa, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e vantajosa, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade, imparcialidade e interesse público, garantindo que o evento seja realizado com qualidade, dentro dos prazos e condições adequadas.

Em síntese, a presente contratação visa atender uma demanda social de relevância, fortalecendo políticas públicas voltadas à proteção social básica, com foco na

convivência comunitária, inclusão e fortalecimento de vínculos familiares e sociais — objetivos centrais da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será realizada por Tomada de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, com escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - DA GARANTIA DO SERVIÇO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

II – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento das refeições deverá ocorrer no CTG Ronda da Saudade, em Ronda Alta/RS, no dia 26/11/2025, entre 11h45 e 12h45.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa contratada deverá fornecer:

5.1 Refeição completa, composta de:

- Prato principal com opções de carne (galetos e linguiça assada);
- Acompanhamentos (Arroz; Lasanha de frango; Aipim com manteiga e bacon; Farofa temperada; Saladas folhas; Cenoura, beterraba, repolho, tomate).
- Sobremesa (Torta de bolacha; Mouse de maracujá; Pudim).

5.2 Quantidade: A empresa deverá fornecer refeições para aproximadamente 350 participantes, com possibilidade de variação de acordo com o número de confirmados até 21/11/2025.

5.3 Embalagem: As refeições devem respeitar todas as normas sanitárias e de higiene.

5.4 Transporte e Entrega: A empresa contratada será responsável pelo transporte das refeições até o local do evento, garantindo a temperatura

adequada dos alimentos (quentes ou frios), bem como o acondicionamento adequado até a distribuição.

6. CRITÉRIOS DE QUALIDADE

A empresa deverá seguir as normas vigentes de segurança alimentar e higiene estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), além de observar as orientações do Guia Alimentar para a População Brasileira, priorizando ingredientes frescos e naturais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os itens conforme especificado neste Termo de Referência, com pontualidade e dentro das condições de qualidade e higiene necessárias;
- Garantir o transporte adequado dos alimentos até o local do evento;
- Estar disponível para ajustes no cardápio e nas quantidades até 48 horas antes do evento.
- Cumprir o cardápio e cronograma definidos;
- Providenciar pessoal e equipamentos necessários;
- Disponibilizar suporte no local, se necessário.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Informar à empresa contratada o número de participantes com até 5 (cinco) dias de antecedência;
- Disponibilizar local adequado para a entrega e consumo das refeições;
- Realizar o acompanhamento da execução do contrato para assegurar que as condições estabelecidas estão sendo cumpridas.

9. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O fornecimento das refeições deverá ocorrer no dia 26/11/2025, no endereço, Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, Centro – CTG Ronda da Saudade – Ronda Alta/RS. O horário para a entrega dos alimentos será entre 11h45 às 12h45.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão do evento, mediante apresentação da nota fiscal e confirmação da entrega adequada das refeições, conforme as especificações deste Termo de Referência.

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

10.2. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

10.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;

11. CRITÉRIO DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

A CONTRATADA, deverá enviar a Nota Fiscal com o valor do serviço, indicando o número da Conta Corrente, Agência e Banco, que será atestada pela Secretaria da pasta. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da **dotação orçamentária 1001 08 244 1001 1269 339039 00 00 00 00 1660**.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive a nota fiscal/fatura, serão devolvidos a CONTRATADA para correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes quando este se der por culpa da CONTRATADA.

12 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a Administração. O critério utilizado para seleção do fornecedor deverá estar de acordo com o Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/21, o de menor preço global entre as propostas apresentadas, sobressaindo a mais vantajosa para a Administração respeitando o princípio da isonomia com atendimento aos requisitos básicos mínimos obrigatórios para habilitação.

13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O serviço será fiscalizado e acompanhado pela Secretaria de Assistência e Integração Social, Cleidenir F. Bianchini Duranti e pela Diretora de Equipe III, Elisiane Maria Anziliero, que verificará a conformidade dos serviços prestados com o estabelecido neste Termo de Referência.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A empresa contratada deverá possuir todas as licenças e registros exigidos pela legislação vigente para a execução de suas atividades.
- Em caso de descumprimento das condições estabelecidas, o contrato poderá ser rescindido sem prejuízo das penalidades previstas na legislação aplicável.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

Grata pela atenção

Ronda Alta, 05 de novembro de 2025

Cleidenir F. Bianchini Duranti

*Secretaria Municipal de Assistência e
Integração Social de Ronda Alta/RS.*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 698A-541C-A085-DA61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEIDENIR FÁTIMA DURANTI BIANCHINI (CPF 013.XXX.XXX-80) em 05/11/2025 15:17:12
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rondaalta.1doc.com.br/verificacao/698A-541C-A085-DA61>